

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Gabinete do Prefeito	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	11
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	11
Secretaria Municipal de Esporte	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	12

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO THIAGO CARNEIRO ALENCAR

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 082/2024 – NM, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins -TO sob o nº 762 de 22 de abril de 2024, página 03, onde se lê: “Nomear o Senhor, **THIAGO CARNEIRO ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Atenção Básica,...”; leia-se: “Nomear o Senhor, **THIAGO CARNEIRO ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente das Unidades Básicas de Saúde...”

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 926/2024

Decreto n.º 926/2024 Paraíso do Tocantins/TO 30 de abril de 2024.

“Determina a prorrogação da data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2024, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso IX, combinado com o artigo 151 da Lei Complementar nº 031, de 21 de junho de 2010,

Considerando a necessidade de adequações técnicas nos sistemas eletrônicos de administração tributária,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativamente ao exercício de 2024, para o dia 28 de junho de 2024, conforme se segue:

I - parcela única ou 1ª parcela, dia 28/06/2024;

II - 2ª parcela, dia 31/07/2024;

III - 3ª parcela, dia 30/08/2024;

IV - 4ª parcela, dia 30/09/2024;

V - 5ª parcela, dia 31/10/2024;

VI - 6ª parcela, dia 29/11/2024;

VII - 7ª parcela, dia 30/12/2024; e

VIII - 8ª parcela, dia 31/01/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a) **José Vieira Coutinho**, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 591.483.061-34, portador do RG nº 81.147 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria - Centro, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 96/2023, referente à regularização fundiária urbana de interesse social específico que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Vila Chapadão, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Imóvel : Perímetro - Vila Chapadão

Proprietário : Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

Município : Paraíso do Tocantins U.F: TO - BR

Área (m²) : 38.661,64

Perímetro (m) : 1.055,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-10°8'34,173" S** e **-48°53'11,504" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia, com azimute de 80°56'15" por uma distância de 31,76m até o vértice **V2**, de coordenadas **-10°8'34,004" S** e **-48°53'10,475" W**; deste segue confrontando com a pro-

priedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°19'59" por uma distância de 12,37m até o vértice **V3**, de coordenadas **-10°8'34,400" S** e **-48°53'10,404" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°36'20" por uma distância de 42,19m até o vértice **V4**, de coordenadas **-10°8'34,191" S** e **-48°53'09,035" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°29'25" por uma distância de 26,24m até o vértice **V5**, de coordenadas **-10°8'35,027" S** e **-48°53'08,857" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 76°35'14" por uma distância de 12,23m até o vértice **V6**, de coordenadas **-10°8'34,932" S** e **-48°53'08,467" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°35'29" por uma distância de 93,91m até o vértice **V7**, de coordenadas **-10°8'37,923" S** e **-48°53'07,837" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 139°55'29" por uma distância de 14,59m até o vértice **V8**, de coordenadas **-10°8'38,284" S** e **-48°53'07,526" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°26'02" por uma distância de 19,15m até o vértice **V9**, de coordenadas **-10°8'38,894" S** e **-48°53'07,396" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 11,92m até o vértice **V10**, de coordenadas **-10°8'38,838" S** e **-48°53'07,009" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 13,94m até o vértice **V11**, de coordenadas **-10°8'38,773" S** e **-48°53'06,556" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 83°08'37" por uma distância de 17,63m até o vértice **V12**, de coordenadas **-10°8'38,701" S** e **-48°53'05,982" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'31" por uma distância de 14,16m até o vértice **V13**, de coordenadas **-10°8'38,625"**

S e **-48°53'05,523" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°35'45" por uma distância de 7,85m até o vértice **V14**, de coordenadas **-10°8'38,591" S** e **-48°53'05,267" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°17'42" por uma distância de 6,69m até o vértice **V15**, de coordenadas **-10°8'38,557" S** e **-48°53'05,051" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°02'51" por uma distância de 8,05m até o vértice **V16**, de coordenadas **-10°8'38,528" S** e **-48°53'04,788" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°51'59" por uma distância de 4,61m até o vértice **V17**, de coordenadas **-10°8'38,508" S** e **-48°53'04,638" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 2,58m até o vértice **V18**, de coordenadas **-10°8'38,507" S** e **-48°53'04,553" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 14,85m até o vértice **V19**, de coordenadas **-10°8'38,498" S** e **-48°53'04,065" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°17'16" por uma distância de 9,95m até o vértice **V20**, de coordenadas **-10°8'38,464" S** e **-48°53'03,740" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°51'03" por uma distância de 8,51m até o vértice **V21**, de coordenadas **-10°8'38,737" S** e **-48°53'03,694" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°50'12" por uma distância de 5,51m até o vértice **V22**, de coordenadas **-10°8'38,720" S** e **-48°53'03,514" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 352°21'28" por uma distância de 12,65m até o vértice **V23**, de coordenadas **-10°8'38,312" S** e **-48°53'03,572" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de

12,13m até o vértice **V24**, de coordenadas **-10°8'38,273" S** e **-48°53'03,175" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 24,60m até o vértice **V25**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 145 do Loteamento Santa Luzia , por uma distância de 0,00m até o vértice **V26**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,20m até o vértice **V27**, de coordenadas **-10°8'38,914" S** e **-48°53'02,327" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,39m até o vértice **V28**, de coordenadas **-10°8'39,641" S** e **-48°53'02,283" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 13,81m até o vértice **V29**, de coordenadas **-10°8'40,090" S** e **-48°53'02,255" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 16,29m até o vértice **V30**, de coordenadas **-10°8'40,619" S** e **-48°53'02,223" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 259°51'34" por uma distância de 19,88m até o vértice **V31**, de coordenadas **-10°8'40,737" S** e **-48°53'02,864" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 175°29'14" por uma distância de 8,36m até o vértice **V32**, de coordenadas **-10°8'41,008" S** e **-48°53'02,841" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 169°46'04" por uma distância de 13,11m até o vértice **V34**, de coordenadas **-10°8'41,656" S** e **-48°53'02,747" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 166°37'04" por uma distância de 25,97m até o vértice **V35**, de coordenadas **-10°8'42,476" S** e **-48°53'02,544" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 263°27'49" por uma distância de 44,66m até o vértice **V36**,

de coordenadas **-10°8'42,651" S** e **-48°53'04,000" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 264°31'49" por uma distância de 146,17m até o vértice **V37**, de coordenadas **-10°8'43,135" S** e **-48°53'08,775" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°35'38" por uma distância de 236,79m até o vértice **V38**, de coordenadas **-10°8'35,759" S** e **-48°53'11,020" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute 343°32'45" por uma distância de 50,90m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.055,63 m.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é titular da área, registrada, , tentamos notificá-lo por via postal e pessoalmente, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:**

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), via edital**, tendo em vista, que não encontramos a (o) proprietário (a) no imóvel, assim, como, não obtivemos retorno da notificação encaminhada pelo Correio e pessoalmente, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em Diário Oficial.

30 de abril de 2024.

Celso Soares Rêgo Morais

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a) **Venâncio Feitosa da Silva**, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 300.591.351-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua José Benedito José da Silva, Lote 09, Qd. 02, s/n – Setor Vila Chapadão, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 96/2023, referente à regularização fundiária urbana de interesse social específico que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Vila Chapadão, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Imóvel : Perímetro - Vila Chapadão

Proprietário : Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

Município : Paraíso do Tocantins U.F: TO - BR

Área (m²) : 38.661,64

Perímetro (m) : 1.055,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-10°8'34,173" S** e **-48°53'11,504" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'15" por uma distância de 31,76m até o vértice **V2**, de coordenadas **-10°8'34,004" S** e **-48°53'10,475" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°19'59" por uma distância de 12,37m até o vértice **V3**, de coordenadas **-10°8'34,400" S** e **-48°53'10,404" W**; deste segue confrontando com a pro-

priedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°36'20" por uma distância de 42,19m até o vértice **V4**, de coordenadas **-10°8'34,191" S** e **-48°53'09,035" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°29'25" por uma distância de 26,24m até o vértice **V5**, de coordenadas **-10°8'35,027" S** e **-48°53'08,857" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 76°35'14" por uma distância de 12,23m até o vértice **V6**, de coordenadas **-10°8'34,932" S** e **-48°53'08,467" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°35'29" por uma distância de 93,91m até o vértice **V7**, de coordenadas **-10°8'37,923" S** e **-48°53'07,837" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 139°55'29" por uma distância de 14,59m até o vértice **V8**, de coordenadas **-10°8'38,284" S** e **-48°53'07,526" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°26'02" por uma distância de 19,15m até o vértice **V9**, de coordenadas **-10°8'38,894" S** e **-48°53'07,396" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 11,92m até o vértice **V10**, de coordenadas **-10°8'38,838" S** e **-48°53'07,009" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 13,94m até o vértice **V11**, de coordenadas **-10°8'38,773" S** e **-48°53'06,556" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 83°08'37" por uma distância de 17,63m até o vértice **V12**, de coordenadas **-10°8'38,701" S** e **-48°53'05,982" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'31" por uma distância de 14,16m até o vértice **V13**, de coordenadas **-10°8'38,625" S** e **-48°53'05,523" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°35'45" por uma distância de 7,85m até o vértice **V14**, de coordenadas **-10°8'38,591" S**

e **-48°53'05,267" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°17'42" por uma distância de 6,69m até o vértice **V15**, de coordenadas **-10°8'38,557" S** e **-48°53'05,051" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°02'51" por uma distância de 8,05m até o vértice **V16**, de coordenadas **-10°8'38,528" S** e **-48°53'04,788" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°51'59" por uma distância de 4,61m até o vértice **V17**, de coordenadas **-10°8'38,508" S** e **-48°53'04,638" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 2,58m até o vértice **V18**, de coordenadas **-10°8'38,507" S** e **-48°53'04,553" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 14,85m até o vértice **V19**, de coordenadas **-10°8'38,498" S** e **-48°53'04,065" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°17'16" por uma distância de 9,95m até o vértice **V20**, de coordenadas **-10°8'38,464" S** e **-48°53'03,740" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°51'03" por uma distância de 8,51m até o vértice **V21**, de coordenadas **-10°8'38,737" S** e **-48°53'03,694" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°50'12" por uma distância de 5,51m até o vértice **V22**, de coordenadas **-10°8'38,720" S** e **-48°53'03,514" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 352°21'28" por uma distância de 12,65m até o vértice **V23**, de coordenadas **-10°8'38,312" S** e **-48°53'03,572" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 12,13m até o vértice **V24**, de coordenadas **-10°8'38,273" S** e **-48°53'03,175" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de

24,60m até o vértice **V25**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , por uma distância de 0,00m até o vértice **V26**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,20m até o vértice **V27**, de coordenadas **-10°8'38,914" S** e **-48°53'02,327" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,39m até o vértice **V28**, de coordenadas **-10°8'39,641" S** e **-48°53'02,283" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 13,81m até o vértice **V29**, de coordenadas **-10°8'40,090" S** e **-48°53'02,255" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 16,29m até o vértice **V30**, de coordenadas **-10°8'40,619" S** e **-48°53'02,223" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 259°51'34" por uma distância de 19,88m até o vértice **V31**, de coordenadas **-10°8'40,737" S** e **-48°53'02,864" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 175°29'14" por uma distância de 8,36m até o vértice **V32**, de coordenadas **-10°8'41,008" S** e **-48°53'02,841" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 176°35'14" por uma distância de 7,03m até o vértice **V33**, de coordenadas **-10°8'41,236" S** e **-48°53'02,826" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 169°46'04" por uma distância de 13,11m até o vértice **V34**, de coordenadas **-10°8'41,656" S** e **-48°53'02,747" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 166°37'04" por uma distância de 25,97m até o vértice **V35**, de coordenadas **-10°8'42,476" S** e **-48°53'02,544" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 263°27'49" por uma distância de 44,66m até o vértice **V36**, de coordenadas **-10°8'42,651" S** e **-48°53'04,000" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 264°31'49" por uma distância de 146,17m até o vértice **V37**, de coordenadas **-10°8'43,135"**

S e **-48°53'08,775" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°35'38" por uma distância de 236,79m até o vértice **V38**, de coordenadas **-10°8'35,759" S** e **-48°53'11,020" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute 343°32'45" por uma distância de 50,90m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.055,63 m.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é titular da área, registrada, , tentamos notificá-lo por via postal e pessoalmente, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:**

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A)**, **via edital**, tendo em vista, que não encontramos a (o) proprietário (a) no imóvel, assim, como, não obtivemos retorno da notificação encaminhada pelo Correio e pessoalmente, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em Diário Oficial.

30 de abril de 2024.

Celso Soares Rêgo Morais

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a) **MOZAILTO RIBEIRO DE ANDRADE**, brasileiro(a), casado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 439.401.101-91, portador do RG nº 1.810.050 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua JK, nº 466 – Vila Chapadão, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 96/2023, referente à regularização fundiária urbana de interesse social específico que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Vila Chapadão, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Imóvel : Perímetro - Vila Chapadão

Proprietário : Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

Município : Paraíso do Tocantins U.F: TO - BR

Área (m²) : 38.661,64

Perímetro (m) : 1.055,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-10°8'34,173" S** e **-48°53'11,504" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'15" por uma distância de 31,76m até o vértice **V2**, de coordenadas **-10°8'34,004" S** e **-48°53'10,475" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°19'59" por uma distância de 12,37m até o vértice **V3**, de coordenadas **-10°8'34,400" S** e **-48°53'10,404" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°36'20" por uma distância de 42,19m até o vértice **V4**, de coordenadas **-10°8'34,191" S** e **-48°53'09,035" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°29'25" por uma distância de 26,24m até o vértice **V5**, de coordenadas **-10°8'35,027" S**

e **-48°53'08,857" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 76°35'14" por uma distância de 12,23m até o vértice **V6**, de coordenadas **-10°8'34,932" S** e **-48°53'08,467" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°35'29" por uma distância de 93,91m até o vértice **V7**, de coordenadas **-10°8'37,923" S** e **-48°53'07,837" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 139°55'29" por uma distância de 14,59m até o vértice **V8**, de coordenadas **-10°8'38,284" S** e **-48°53'07,526" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 168°26'02" por uma distância de 19,15m até o vértice **V9**, de coordenadas **-10°8'38,894" S** e **-48°53'07,396" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 11,92m até o vértice **V10**, de coordenadas **-10°8'38,838" S** e **-48°53'07,009" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°07'03" por uma distância de 13,94m até o vértice **V11**, de coordenadas **-10°8'38,773" S** e **-48°53'06,556" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 83°08'37" por uma distância de 17,63m até o vértice **V12**, de coordenadas **-10°8'38,701" S** e **-48°53'05,982" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 80°56'31" por uma distância de 14,16m até o vértice **V13**, de coordenadas **-10°8'38,625" S** e **-48°53'05,523" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°35'45" por uma distância de 7,85m até o vértice **V14**, de coordenadas **-10°8'38,591" S** e **-48°53'05,267" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 81°17'42" por uma distância de 6,69m até o vértice **V15**, de coordenadas **-10°8'38,557" S** e **-48°53'05,051" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°02'51" por uma distância de

8,05m até o vértice **V16**, de coordenadas **-10°8'38,528" S** e **-48°53'04,788" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 82°51'59" por uma distância de 4,61m até o vértice **V17**, de coordenadas **-10°8'38,508" S** e **-48°53'04,638" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 2,58m até o vértice **V18**, de coordenadas **-10°8'38,507" S** e **-48°53'04,553" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 89°22'19" por uma distância de 14,85m até o vértice **V19**, de coordenadas **-10°8'38,498" S** e **-48°53'04,065" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°17'16" por uma distância de 9,95m até o vértice **V20**, de coordenadas **-10°8'38,464" S** e **-48°53'03,740" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 170°51'03" por uma distância de 8,51m até o vértice **V21**, de coordenadas **-10°8'38,737" S** e **-48°53'03,694" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°50'12" por uma distância de 5,51m até o vértice **V22**, de coordenadas **-10°8'38,720" S** e **-48°53'03,514" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 352°21'28" por uma distância de 12,65m até o vértice **V23**, de coordenadas **-10°8'38,312" S** e **-48°53'03,572" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 12,13m até o vértice **V24**, de coordenadas **-10°8'38,273" S** e **-48°53'03,175" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , com azimute de 84°39'31" por uma distância de 24,60m até o vértice **V25**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia , por uma distância de 0,00m até o vértice **V26**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de

22,20m até o vértice **V27**, de coordenadas **-10°8'38,914" S** e **-48°53'02,327" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,39m até o vértice **V28**, de coordenadas **-10°8'39,641" S** e **-48°53'02,283" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 13,81m até o vértice **V29**, de coordenadas **-10°8'40,090" S** e **-48°53'02,255" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°53'24" por uma distância de 16,29m até o vértice **V30**, de coordenadas **-10°8'40,619" S** e **-48°53'02,223" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 259°51'34" por uma distância de 19,88m até o vértice **V31**, de coordenadas **-10°8'40,737" S** e **-48°53'02,864" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 175°29'14" por uma distância de 8,36m até o vértice **V32**, de coordenadas **-10°8'41,008" S** e **-48°53'02,841" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 176°35'14" por uma distância de 7,03m até o vértice **V33**, de coordenadas **-10°8'41,236" S** e **-48°53'02,826" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 169°46'04" por uma distância de 13,11m até o vértice **V34**, de coordenadas **-10°8'41,656" S** e **-48°53'02,747" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de 166°37'04" por uma distância de 25,97m até o vértice **V35**, de coordenadas **-10°8'42,476" S** e **-48°53'02,544" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 263°27'49" por uma distância de 44,66m até o vértice **V36**, de coordenadas **-10°8'42,651" S** e **-48°53'04,000" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 264°31'49" por uma distância de 146,17m até o vértice **V37**, de coordenadas **-10°8'43,135" S** e **-48°53'08,775" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°35'38" por uma distância de 236,79m até o vértice **V38**, de coordenadas **-10°8'35,759" S** e **-48°53'11,020" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°32'45" por uma distância de 50,90m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.055,63 m.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é titular da área, registrada, , tentamos notificá-lo por via postal e pessoalmente, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:**

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A)**, **via edital**, tendo em vista, que não encontramos a (o) proprietário (a) no imóvel, assim, como, não obtivemos retorno da notificação encaminhada pelo Correio e pessoalmente, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em Diário Oficial.

30 de abril de 2024.

Celso Soares Rêgo Morais

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 76/SADAF, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO Nº 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP), à servidora HELLEM DAYANNE TAVARES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2118, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período 03 (três) anos, a partir de 21 de abril de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 1.634/2011, de fevereiro de 2011 e Lei nº 2202/2022, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Nesse período, incumbirá a servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos de Paraíso do Tocantins– PREVIPAR (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 21 de abril de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 014/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CARLOS ALENCAR DOS SANTOS - ME
CNPJ nº 07.212.528/0001-73

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de nº 014/2023/FMAS originalmente assinado a 20 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na prestação de serviços de dedetização geral (áreas internas e externas), limpeza de caixa d'água e caixa de gordura, conforme justificativa e solicitação de prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 399/2023.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de nº 014/2023/FMAS originalmente assinado a 20 de março de 2023, tem como fundamento legal os incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento e Proposta da LOCADORA, anexas ao Processo 399/2023, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

VALOR: A contratante pagará à contratada a importância total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme proposta e nos termos do contrato original.

DOTAÇÃO: 08.243.0047.2381/ 08.244.0047.2274/
08.244.0048.2278/ 08.244.0048.2289 NATUREZA DA
DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000/ 15000002104

PROCESSO: 399/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE N° 01/2024

CONVÊNIO 01/2024

Autorizo a formalização do convênio que trata o processo 361/2024 com fundamento no Decreto Municipal de n° 858/2021, na Lei n°. 14.133/2021 e Parecer Jurídico Favorável n° 143/2024, a favor de Associação de Árbitros de Paraíso inscrita no CNPJ sob o n° 19.742.553/0001-48 no valor estimado de R\$ 308.500,00 (Trezentos e Oito Mil e quinhentos reais), referente a contribuição destinada ao convênio na Dotação orçamentaria MF: 12.812.0079.2150 Natureza de Despesa:33.50.41 Ficha: 157 Fonte: 150000, para a realizações das Competições Esportivas e desportivas do Calendário de 2024 celebrado entre a Secretaria municipal de Esporte e a Associação de Árbitros de Paraíso, tudo em conformidades com os documentos que instruem este processo. Face ao disposto, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 23 de Abril de 2024.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretaria Municipal de Esporte

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PARAÍSO -ASAP.

CNPJ/MF sob o n° 19.742.553/0001-48

OBJETO: Repasse no valor de R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais) destinada a ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PARAÍSO - ASAP, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, Termo de Referência, com a Justificativa do órgão e Solicitação do convênio com autorização das autoridades competentes, anexos ao Processo 361/2024. Justifica-se a celebração do convênio para em atendimento de repasse de para a cooperação técnica

e financeira entre o município e a associação em questão para custear as despesas de custeio, como forma de garantir atendimento de qualidade as pessoas nas atividades esportivas e desportivas há serem de desenvolvidas conforme o Calendário Municipal de Esporte em 2024.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: O presente Convênio será regido em todas as suas fases pelas disposições estabelecidas pela Legislação aplicável, em especial pelo Decreto Municipal n° 858/2024 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 com suas alterações posteriores.

VALOR: Valor total de R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais).

Funcional: **27.812.0079.2150** Natureza da Despesa: **33.50.41** Fonte: **150000000000**

PROCESSO: 361/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

NAS FOLHAS 284 ONDE SE LÊ:

CONTRATO N° 03/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: ACM SERVIÇOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 17.890.867/0001-62

LEIA-SE:

CONTRATO N° 03/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: ACM SERVIÇOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 47.165.222/0001-28

Paraíso do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024**

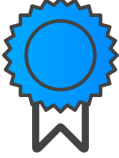
Autorizo a contratação por meio de adesão ao sistema de registro de preço do Processo nº 107/2024, a ata de registro de preço nº 034/2022 do Processo Mãe nº 1054/2023 e pregão eletrônico nº 005/2023 com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico Favorável nº 101/2024, a favor das empresas ACM SERVIÇOS ALIMENTICIOS, CNPJ: 47.165.222/0001-28, localizado na Rua 13 de Maio nº 200, Sala A, Quadra 56, Lote 11, Centro, Paraíso do Tocantins – Tocantins, no valor de R\$ 155.557,00 (Centro e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), CHURRASCARIA INTERLAGOS LTDA, CNPJ: 04.415.625/0001-75, localizada na Rua L 16 nº 645 – Setor Interlagos – Paraíso do Tocantins – TO, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) e VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 47.151.282/0001-91, localizado na Quadra ACSV SE 13, Av. LO 13, Plano Diretor Sul em Palmas – Tocantins, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), referente adesão a ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, inclusive buffets, similares e bebidas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 25 de março de 2024.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Apr 30 22:30:58 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)